



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº \_\_\_\_\_/2021

***REQUER, ouvido o Plenário e, cumpridas as formalidades de regência, seja encaminhado expediente ao Chefe do Poder Executivo Estadual, Governador Mauro Carlesse, que através da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Habitação, promova a manutenção e recuperação da TO-010, que liga os municípios de Pedro Afonso e Santa Maria do Tocantins.***

A Deputada que o presente subscreve vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos termos regimentais, com anuência do plenário, REQUERER o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Mauro Carlesse, que por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, Cidades e Habitação, promova a manutenção e recuperação da TO-010, que liga os municípios de Pedro Afonso e Santa Maria do Tocantins.

**JUSTIFICATIVA**

A TO-010 é uma importante rodovia localizada no centro-norte do Tocantins, quem além de ligar os municípios de Santa Maria e Pedro Afonso, também é a principal via de acesso da população de Itacajá, Recursolândia e Centenário que necessitam deslocar de seus municípios para outras regiões do Estado.

A referida rodovia também é utilizada como via de escoamento de produção agrícola e agropecuária dessa importante região do Estado, cuja economia tem como mola propulsora as atividades de agricultura e pecuária.

Atualmente, a TO-010 está em condições precárias, situação que se agrava em razão do período chuvoso, o que torna a rodovia praticamente intransitável, motivando, inclusive, a ocorrência de acidentes com vítimas fatais.

Desse modo, é de fundamental importância que o Governo do Tocantins atenda a essa demanda da população interessada e determine, o quanto antes, a realização de uma operação emergencial de recuperação da rodovia para garantir a sua perfeita utilização.

Destarte, pela relevância da matéria, conto com o apoio dos pares para a sua aprovação.

Sala de Sessões, aos 10 dias de março de 2021.

**CLÁUDIA LELIS**  
Deputada Estadual